



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 12.332 de 31 de agosto de 2011.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 1.915 de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.215.083,43 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de execução mensal da despesa (quadro de quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 11.926 de 23.12.2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Projeto / Atividade	Especificação	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Redução	Suplementação
02.01	GABINETE DO PREFEITO					
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	100.0	19.203,50	
			3.3.90.30	100.0	16.000,00	
			3.3.90.39	100.0		6.000,00
			Subtotal		35.203,50	6.000,00
02.01.04.122.099.2.297	Manutenção das Sedes Administrativas dos Distritos	FIS	4.4.90.52	100.0	20.000,00	
			Subtotal		20.000,00	
02.01.04.182.071.2.156	Manutenção de Serviços da Defesa Civil	FIS	4.4.90.52	100.0	23.990,00	
			Subtotal		23.990,00	
			TOTAL		79.193,50	6.000,00
02.21	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO					
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	100.0	125,00	
			4.4.90.52	100.0	7.248,00	
			Subtotal		7.373,00	
02.21.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.92	100.0	800,00	
			3.1.90.94	100.0		800,00
			Subtotal		800,00	800,00
02.21.13.128.047.1.095	Formação de Agentes Culturais	FIS	3.3.90.30	100.0	28.600,00	
			Subtotal		28.600,00	
02.21.13.391.044.1.223	Restauração e Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural	FIS	3.3.90.30	100.0	12.000,00	
			3.3.90.39	100.0	40.200,00	
			Subtotal		52.200,00	